



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 006 – realizada no dia 29 de abril de 2024

Presidente: Fábio Júnior Gaspar

Secretário: Carlos Eduardo Mangini Silva

Membro: Juarez Alberton

As nove horas do dia vinte e nove do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos os membros da Comissão de Constituição, Redação e Justiça. O Senhor Secretário deu início a reunião e conferiu as presenças, sendo os membros presentes Fábio Junior Gaspar e Juarez Alberton. Na sequência, deu-se início a discussão e deliberação das seguintes matérias de sua competência, ficando decidido o que segue: Quanto ao **Projeto de Lei 021/2024** que altera a Lei Municipal 1.413/2008 e dá outras providências. O projeto de Lei foi encaminhado para o relator designado, o Senhor Fábio Junior Gaspar, que concluiu pelo acolhimento da proposição e manifestou-se favorável. Seguindo o parecer da relatoria o Senhor Juarez Alberton também se manifestou favorável para que em seguida a proposição tenha a continuidade regimental. Quanto ao **Projeto de Lei do Executivo n.º 012/2024**, o qual autoriza o descaucionamento de lote e dá outras providências. O projeto de Lei foi encaminhado para o relator designado, o Senhor Fábio Junior Gaspar, que concluiu pelo acolhimento da proposição e manifestou-se favorável. Quanto ao **Projeto de Lei 019/2024** que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município de Dois Vizinhos para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. O projeto de Lei foi encaminhado para o relator designado, o Senhor Juarez Alberton, que concluiu pelo acolhimento da proposição e manifestou-se favorável. Seguindo o parecer da relatoria o Senhor Vereador Fábio Junior Gaspar também se manifestou favorável para que em seguida a proposição tenha a continuidade regimental. Concluída a pauta, os pareceres foram emitidos e anexados aos respectivos Projetos de Lei.


Fábio Junior Gaspar
Presidente


Juarez Alberton
Membro